

DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Trata-se de recurso interposto pela empresa licitante JM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.865.635/0001-15, situada na Rua Terra Nova, 31, Várzea Grande, Gramado – RS em face da decisão que a habilitou a empresa SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA e contrarrazões apresentada pela empresa licitante SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº. 15.483.705/0001-84, situada na Rua Pingo de Ouro, 1070, Várzea Grande, Gramado – RS, no pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de segurança desarmada para o evento 38º Natal Luz de Gramado.

Inicialmente cumpre destacar que tanto o recurso quanto as contrarrazões foram apresentados tempestivamente, devidamente instrumentalizados, motivo pelo qual são conhecidos.

Em apertada síntese, insurge-se a recorrente JM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA sob a alegação de que os atestados apresentados pela recorrida não teriam o condão de comprovar a capacidade técnica exigida no instrumento convocatório.

O atestado de capacidade técnica emitido pela própria Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, referente ao contrato nº 038/2016 refere-se a serviços de zeladoria patrimonial, mais especificamente a serviços de vigia, portaria e limpeza junto ao complexo Expogramado. Em que pese a Expogramado seja um centro de eventos, todos os eventos realizados no local exigem segurança e vigilância contratada a parte, não tendo a empresa Scorpion Sistemas de Segurança qualquer relação com os eventos realizados na Expogramado.

O atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Gramado, referente ao evento 7º Feira Feito em Gramado, edição ano 2018, em que pese se tratar de evento público, não atende ao público mínimo exigido no edital.

O Secretário Municipal da época da realização do evento, Sr. Paulo Roberto

Volk, que assinou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora, também declarou que o público da feira foi inferior a 2.500 pessoas, conforme documento juntado aos autos do processo pela recorrente.

Continua a recorrente no sentido de que é previsto por lei a realização de diligências ao longo do processo de licitação, sempre que houver alguma dúvida em relação a documentação apresentada. Este mecanismo é necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes, e neste caso evidenciou a falta de capacidade técnica da empresa vencedora, motivo pelo qual a mesma merece ser declarada inabilitada.

Por fim menciona que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração deve exigir das empresas a comprovação de atuação em evento com no mínimo 2.500 pessoas por dia, não podendo aceitar atestados que não comprovem o público exigido no edital.

A recorrida SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA, por sua vez, argumenta que apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica cujo objeto fora a prestação de serviço de vigia desarmado: Contrato n.º 038/2016 emitido pela própria Gramadotur e Convite 03/2018 – 7ª Feira Feito em Gramado, emitido pela Prefeitura de Gramado.

Quanto ao aludido contrato n.º 038/2018, o mesmo foi prorrogado até o mês de setembro de 2022; ou seja, 04 (quatro) anos de prestação ininterrupta de serviço de vigia desarmado, portaria e limpeza, do complexo da Expogramado; acompanhando e prestando apoio nos eventos promovidos no local; sem nenhum registro que lhe desabone a competência.

Igualmente, quanto ao Convite 03/2018, realizado pela Prefeitura de Gramado para a prestação de serviços de vigia desarmado, brigadista e limpeza da 7ª Feira Feito em Gramado, da qual a proposta da Recorrente foi vencedora, a mesma, mais uma vez, prestou o serviço de forma satisfatória, não tendo sido registrado nenhum fato que viesse a lhe desabonar.

Bj
A

Para comprovar o público mínimo exigido pelo instrumento convocatório a recorrida colaciona publicação do Jornal de Gramado que, nos termos da recorrida, afasta-se quaisquer dúvidas de que o mínimo de visitantes foi atingido, durante a prestação de serviço da Recorrida.

Ato contínuo apresenta imagem do sistema Licitacon onde consta a recorrida como vencedora de diversos processos licitatórios desta Autarquia, 05 (cinco) dos quais prestou o serviço de vigia desarmado, sem nenhum registro que lhe desqualificasse, muitos com público diário ultrapassando as 2.500 pessoas.

Cita acórdão do Tribunal de Contas da União no qual é vedada a exigência de um número mínimo de atestados de capacidade técnica, bastando que a empresa licitante comprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião.

Por fim, destaca a recorrida que até o ano de 2021, o representante da recorrente era sócio administrador da recorrida; fato que chama, ou deveria chamar a atenção quando o mesmo apresenta um recurso tentando desqualificar os atestados apresentados pela sua própria empresa, à época, conforme comprova o contrato social da recorrida.

É o relatório.

Passando-se a análise das alegações trazidas pelas partes, tem-se que o cerne da celeuma reside na abrangência do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA, se o mesmo atende ao disposto no instrumento convocatório, que assim exige:

6.3.6. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de segurança desarmada em eventos com público mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas por dia. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

a.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

Analisando-se os atestados apresentados pela recorrida tem se que o atestado emitido por esta Autarquia, n.º 002/2021, que tem por base a prestação de serviços de vigia, portaria e limpeza, para atendimento junto ao Complexo Expogramado.

Apesar do Complexo Expogramado se tratar de um centro de eventos, o escopo desta contratação não se destina a atuação direta ou indireta nos eventos, mas sim para resguardar o patrimônio do complexo durante o ano. Tanto é assim que não se trata de contrato temporário limitado a algum evento, mas sim um contrato perene, de caráter continuado, o que permitiu a sua prorrogação dentro dos ditames legais.

Dessa forma, não se vislumbra correlação dos serviços com a realização de eventos, não podendo aferir se o mesmo atende ao público mínimo exigido no instrumento convocatório.

Em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, o qual remete à realização da 7ª Feira Feito em Gramado, que ocorreu de 19 de abril a 6 de maio de 2018, tendo a recorrida prestado serviços de vigia, limpeza, recreacionista e brigada anti-incêndio tem-se que o mesmo se coaduna com o exigido no instrumento convocatório, no tocante a atividade desenvolvida. Contudo, resta avaliar se em relação à complexidade da atividade, o atestado teria o condão de comprovar o exigido no edital.

A recorrente juntou aos autos do processo declaração emitida pelo secretário da Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços, Paulo Roberto Volk, que estava à frente da pasta a época da realização da 7ª Feira Feito em Gramado, o qual afirma categoricamente que:

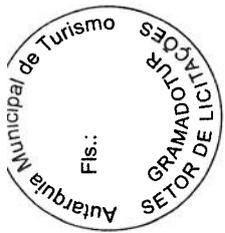
(...) o Evento 7ª Feira Feito em Gramado, ocorrida do dia 19 de abril à 6

de maio de 2018, junto aos Pavilhões da Expogramado, **recebeu diariamente um público inferior a 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas**, tendo seus picos de movimentação aos finais de semana, mas nunca recebendo tal público em um mesmo dia. **Estes dados podem ser validados junto à Secretária do Município, a qual possui tais registros para comprovação. (grifo nosso)**

Destaca-se que tal declaração fora emitida em 06 de setembro de 2019, pouco tempo depois do Sr. Paulo Roberto Volk ter deixado a referida pasta, de forma a restringir o alcance do atestado que a empresa SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA, à época KUBIAK E MARTINS LTDA, havia recebido da prefeitura, uma vez que o atestado assinado pelo referido secretário fora emitido em 14 de setembro de 2018.

Não se vislumbra qual possa ter sido o interesse da empresa em obter declaração que restringisse seu próprio atestado, mas, uma vez que tal documento fora juntado neste processo, o mesmo precisa ser levado em consideração para a tomada de decisão.

Assim, conforme constante na própria declaração que os dados poderiam ser validados junto à Secretaria do Município, a qual possui tais registros para comprovação, e suscitado pela recorrente quanto ao dever de diligência, procedeu-se com a realização de diligência junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, tendo obtido como resposta o que se segue abaixo:



ter 12/09/2023 09:10

licitacoes <licitacoes@gramadotur.net.br>

Diligência - Atestado de capacidade técnica

Para 'inovacao@gramado.rs.gov.br'

Cc 'vanessa.buloiz@gramadotur.net.br'; 'Paula Schuck'

Cco 'Diretor Administrativo Financeiro'; 'Juridico@gramadotur.net.br'

Mensagem

Atestado de Capacidade Técnica.pdf (487 KB)

Bom dia,

Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico 091/2023 da Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de segurança desarmada para o evento 38ª Natal Luz de Gramado, nos foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços à época, conforme documento em anexo. Gostaria de solicitar informações adicionais quanto ao referido atestado, conforme abaixo:

- Qual o público máximo diário registrado para a 7ª Feira do Feito em Gramado?

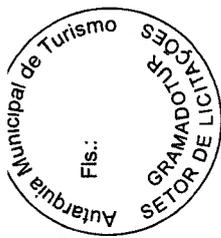
Solicito urgência no atendimento desta demanda, dentro do possível, tendo em vista a premente necessidade dos serviços objeto deste certame.

Desde já agradeço

Atenciosamente,



Av. Borges de Medeiros, 4111 – Centro – CEP 95670-092 – Gramado/RS – Telefone: (54) 3286 2002



ter 12/09/2023 10:19

Theobaldo dos Reis Machado <theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br>

Re: Diligência - Atestado de capacidade técnica

Para vanesa.bubolz@gramadotur.net.br; Paula Schuck; licitacoes@gramadotur.net.br

Cc Jaqueline Prass Ferreira; Luis Henrique de Castro Koetz; Daniela Rech; Heitor Wittmann Noel; Mariana Melara Reis; Geórgia Sorgetz

i Você respondeu esta mensagem em 12/09/2023 11:41.

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Bom dia, Aberto.

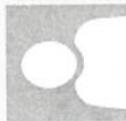
Conforme já informado pelo secretário Ike Koetz, não temos registros sobre o número de visitantes diários da 7ª Feira em Gramado. Portanto, não podemos fornecer informações que não constam em nossos arquivos da Secretaria e da Prefeitura. Lamentavelmente, neste momento, não podemos ser de ajuda.

Atenciosamente,
Théo Reis Machado

Em ter., 12 de set. de 2023 às 09:49, Heitor Wittmann Noel <heitor.noel@gramado.rs.gov.br> escreveu:
Theo,

Favor verificar o assunto... a Dani ja esta verificando esse assunto por solicitação da referida empresa.

Att
Heitor



ter 12/09/2023 11:41

licitacoes <licitacoes@gramadotur.net.br>

RES: Diligência - Atestado de capacidade técnica

Para 'Theobaldo dos Reis Machado'; 'vanessa.bubolz@gramadotur.net.br'; 'Paula Schuck'

Cc 'Jaqueline Prass Ferreira'; 'Luis Henrique de Castro Koetz'; 'Daniela Rech'; 'Heitor Wittmann Noel'; 'Mariana Melara Reis'; 'Geórgia Sorgatz'; 'Diretor Administrativo Financeiro'; 'juridico@gramadotur.net.br'

! Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Mensagem

Declaração.pdf (728 KB)

Bom dia,

Não recebi nenhuma informação do secretário Ike Koetz.

Reitero o pedido para que possamos tomar a decisão mais acertada possível:

- Qual o período exato em que ocorreu o evento? Foram dias ininterruptos ou houve dia em que a feira não abriu?
- Não possuem o número total de visitantes, ainda que seja estimado?

Destaco que em declaração assinada pelo antigo secretário da pasta, Paulo Roberto Volk, após o mesmo ter saído do cargo, e ele faz uma afirmação negativa de público e diz que tal afirmação pode ser validada junto à Secretaria do Município, a qual possui tais registros para comprovação (documento em anexo).

Fortaleço a necessidade de confirmação do público, ainda que seja o público total, tendo em vista que há divergência de informações divulgadas pela mídia.

Atenciosamente,

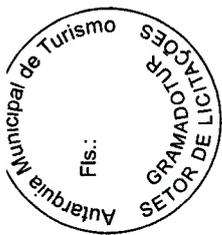
gramadotur
— TURISMO E CULTURA —

Alberto Junior
Setor de Licitações
(54) 3286-2002

gramadotur.rs.gov.br

Av. Borges de Medeiros, 4111 - Expogramado - Gramado/RS
Caixa Postal 2708 - CEP 95670-000





ter 12/09/2023 16:17

Theobaldo dos Reis Machado <theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br>

Re: Diligência - Atestado de capacidade técnica

Para licitacoes

Cc vanessa.bubolz@gramadotur.net.br; Paula Schuck; Jaqueline Prass Ferreira; Luis Henrique de Castro Koetz; Daniela Rech; Heitor Wittmann Noel; Mariana Melara Reis; Geórgia Sorgetz; Diretor Administrativo Financeiro; juridico@gramadotur.net.br

! Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Mensagem

image001.jpg (9 KB)

image001.jpg (9 KB)

Prezado Alberto,

Em relação ao seu primeiro questionamento, a 7ª Feira Feito em Gramado aconteceu de 19 de abril a 6 de maio, no Expogramado. O horário de funcionamento era das 13h às 21h às quartas e quintas-feiras, e das 10h às 21h nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados. A feira esteve fechada apenas nos dias 23 e 24 de abril daquele ano, que foram segunda e terça-feira, respectivamente.

No que diz respeito ao seu segundo questionamento, realizamos uma pesquisa detalhada em nossos arquivos na Secretaria e consultamos os registros da Prefeitura, no entanto, não conseguimos encontrar os dados solicitados. Lamentavelmente, estas informações são inexistentes, sendo impossível fornecê-las.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para sugerir que, caso tenha futuras consultas relacionadas a este assunto, elas sejam feitas por meio de um protocolo adequado, permitindo que as áreas de Inovação e Procuradoria possam responder de forma mais eficaz e precisa a sua solicitação.

Atenciosamente,

Théo Reis Machado

Diante da resposta à diligência, verifica-se que não foi possível validar os dados da declaração, bem como do atestado, em relação ao público presente ao evento. Dessa forma, faz-se necessária a verificação do público mediante outros meios de obtenção desta informação.

Ao pesquisarmos na internet notícias veiculas relacionadas à 7ª Feira Feito em Gramado, encontramos:



Fonte: <https://www.jornaldegramado.com.br/conteudo/2018/05/noticias/2265010-mais-de-25-mil-pessoas-visitaram-a-feira-feito-em-gramado.html>



Notícias VG

7 de maio de 2018 às 16:03

25 MIL PESSOAS VISITAM FEIRA FEITO EM GRAMADO

A sétima edição da Feira Feito em Gramado celebra resultados positivos. Mais de 25 mil visitantes passaram pelos estandes durante os 16 dias de evento, no Expogramado, de 19 de abril a 6 de maio. A Feira reuniu 94 expositores e cerca de 90% deles demonstraram interesse de voltar ao evento em 2019. Segundo a organização, as vendas este ano também foram superiores ao ano de 2017. Os dados exatos foram levantados em um questionário distribuído aos participantes no final da feira, que está sendo computado.

Para o secretário de Indústria e Comércio, Paulo Volk, o sucesso da edição de 2018 é resultado do crescimento da feira em 2017, quando o evento recebeu 20 mil visitantes e as vendas dos expositores foram 70% superiores ao ano de 2016.

"Estamos muito satisfeitos com o sucesso desta edição, agradecemos muito a confiança e adesão dos artesãos, micro e pequenos empresários da cidade. Antecipamos para 2019 uma feira maior, ocupando todo o pavilhão, sempre buscando aumentar a diversificação, dando cada vez mais acesso a todos os setores que compõem a matriz econômica de Gramado", comenta Volk.

Este ano, o espaço da feira aumentou em 134% - dos 646 m² do ano anterior, para 1.500 m² em 2018. Com relação ao número de expositores, a Feito em Gramado reuniu 94 participantes em 2018 - um aumento de 80% em relação ao ano anterior.

Texto: Suzana Guimarães

Arte: Arte Stahl

Fonte:

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid024jTP81diXgJKGHSe3BygRcBrQpUZsVgEvCC3oFUgsJ42fweZ9nLL5f9kzArc4YQQI&id=1633374830229758&mibextid=Nif5oz

Adicionalmente, no Facebook da Prefeitura de Gramado encontramos as

Sy
af

seguintes notícias relacionadas à 7ª Feira Feito em Gramado:

 **Prefeitura de Gramado**
7 de maio de 2018 · 🌐

#FeitoemGramado Mais de 25 mil pessoas visitam o evento ❤️

📄 A sétima edição da Feira Feito em Gramado celebra resultados positivos. Mais de 25 mil visitantes passaram pelos estandes durante os 16 dias de evento, no Expogramado, de 19 de abril a 6 de maio 🍷🍷🍷

- ✅ A Feira reuniu 94 expositores e cerca de 90% deles demonstraram interesse de voltar ao evento em 2019.
- ✅ Segundo a organização, as vendas este ano também foram superiores ao ano de 2017. Os dados exatos foram levantados em um questionário distribuído aos participantes no final da feira, que está sendo computado.
- ✅ O sucesso da edição de 2018 é resultado do crescimento da feira em 2017, quando o evento recebeu 20 mil visitantes e as vendas dos expositores foram 70% superiores ao ano de 2016.
- ✅ Este ano, o espaço da feira aumentou em 134% - dos 646 m² do ano anterior, para 1.500 m² em 2018.
- ✅ Com relação ao número de expositores, a Feito em Gramado reuniu 94 participantes em 2018 - um aumento de 80% em relação ao ano anterior.

 **Prefeitura de Gramado**
18 de maio de 2018 · 🌐

Avaliação positiva da Feito em Gramado ✅

Um questionário da 7ª edição da Feito em Gramado junto aos expositores mostrou avaliação positiva dos artesãos e pequenos empresários respondentes.

📄 Os dados foram levantados com os expositores no final da feira, que ocorreu de 19 de abril e 6 de maio, no Expogramado, junto à Festa da Colônia.

✂️ A Feito em Gramado é uma promoção da Prefeitura, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio. Em 2018, 25 mil visitantes passaram pelo evento.

Outros fatores avaliados como positivos e contributivos para os negócios foram a divulgação e as melhorias implantadas na edição deste ano 🍷

📊 A avaliação dos participantes:

- ◆ 99% dos artesãos e pequenos empresários pretendem participar da edição do evento em 2019
- ◆ 96% dos expositores aprovaram as melhorias implantadas, como o espaço Rasen Bier
- ◆ 70% dos participantes consideraram os estandes da feira bons ou ótimos
- ◆ 70% dos expositores querem o mesmo espaço de estande e 18% desejam um espaço maior para expor em 2019

Dessa forma, não há dúvidas de que o público presente ao evento foi de mais de 25 mil pessoas, conforme veiculado em canal oficial da Prefeitura de Gramado. Destaca-se que o evento foi realizado de 19 de abril de 2018 a 06 de maio de 2018.

DECRETO Nº 019/2018

ANEXO I

REGULAMENTO DA 7ª FEIRA FEITO EM GRAMADO

CAPÍTULO VI

DA DATA DO EVENTO E PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O evento iniciará em 19 de abril de 2018 e encerrará em 06 de maio de 2018 no Centro de Convenções Expogramado.

Contudo, nem o decreto nem as postagens informam se o evento ocorreu de forma contínua, sem interrupções. Assim, na diligência realizada pela Autarquia junto a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais tal dúvida foi sanada, conforme resposta transcrita abaixo:

Em relação ao seu primeiro questionamento, a 7ª Feira Feito em Gramado aconteceu de 19 de abril a 6 de maio, no Expogramado. O horário de funcionamento era das 13h às 21h às quartas e quintas-feiras, e das 10h às 21h nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados. **A feira esteve fechada apenas nos dias 23 e 24 de abril daquele ano, que foram segunda e terça-feira, respectivamente. (grifo nosso)**

Dessa forma, tem-se que o público de mais de 25 mil pessoas que transitaram pela feira estiverem dispostos em 16 dias de evento, o que nos dá um valor médio aproximado de 1.563 pessoas por dia.

Não há de se olvidar que a distribuição do público pelo evento não se dá de forma uniforme, todavia não foram carreados pelas partes no presente processo parâmetros e subsídios que pudessem dar azo a uma estimativa confiável de picos de público do evento, sendo, portanto, impossível determinar o seu comportamento durante o evento.

Para que um público médio de 2.500 pessoas transitasse no evento por dia, seria necessário um público total de 40 mil pessoas, muito além do valor efetivamente registrado.

Assim sendo, ante as informações que puderam ser coletadas, é inegável que o referido evento não comporta o exigido no instrumento convocatório, uma vez que

fica muito abaixo do público determinado no edital.

Quanto ao alegado pela recorrida na jurisprudência colacionada em relação ao quantitativo de atestados que poderiam ser apresentados, não há no presente processo qualquer limitação nesse sentido, sendo que a própria recorrida apresentou mais de um atestado. Dessa forma não merece prosperar a referida alegação.

Em relação à documentação não apresentada pela recorrida, no tocante aos contratos os quais a empresa firmou com a Autarquia (relatório do Licitacon), os mesmos não serão analisados em seu mérito uma vez que não estão no bojo do processo.

Reitera-se que a empresa poderia ter apresentado quantos atestados fossem necessários para a comprovação da sua capacidade técnica, de forma que cada atestado seria analisado com a minudência necessária para averiguar a compatibilidade com a exigência editalícia.

Diante de todo o exposto, não há alternativa senão a reforma da decisão exarada durante a sessão pública, para inabilitar a empresa SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA ante a infringência ao disposto no instrumento convocatório no tocante à qualificação técnica da empresa.

DA DECISÃO

Pelas razões acima expostas, o Pregoeiro signatário, no âmbito de sua competência prevista no art. 17, VII, do Decreto n.º 10.024/2019 CONHECE do recurso interposto, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, revertendo-se a habilitação da empresa SCORPION SISTEMAS DE SEGURANÇA no presente certame.

Destaque-se que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios a autoridade superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Desta maneira, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Superior para apreciação e decisão, conforme preceitua o art. 13, IV, do Decreto n.º 10.024/2019.

É o que decido.

Gramado, 14 de setembro de 2023.


JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro


VANESSA BUBOLZ DE LIMA
Membro Titular da Equipe de Apoio


PAULA FERNANDA SCHUCK
Membro Titular da Equipe de Apoio

licitacoes

De: Theobaldo dos Reis Machado <theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de setembro de 2023 16:17
Para: licitacoes
Cc: vanessa.bubolz@gramadotur.net.br; Paula Schuck; Jaqueline Prass Ferreira; Luis Henrique de Castro Koetz; Daniela Rech; Heitor Wittmann Noel; Mariana Melara Reis; Geórgia Sorgetz; Diretor Administrativo Financeiro; juridico@gramadotur.net.br
Assunto: Re: Diligência - Atestado de capacidade técnica
Anexos: image001.jpg

Prezado Alberto,

Em relação ao seu primeiro questionamento, a 7ª Feira Feito em Gramado aconteceu de 19 de abril a 6 de maio, no Expogramado. O horário de funcionamento era das 13h às 21h às quartas e quintas-feiras, e das 10h às 21h nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados. A feira esteve fechada apenas nos dias 23 e 24 de abril daquele ano, que foram segunda e terça-feira, respectivamente.

No que diz respeito ao seu segundo questionamento, realizamos uma pesquisa detalhada em nossos arquivos na Secretaria e consultamos os registros da Prefeitura, no entanto, não conseguimos encontrar os dados solicitados. Lamentavelmente, estas informações são inexistentes, sendo impossível fornecê-las.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para sugerir que, caso tenha futuras consultas relacionadas a este assunto, elas sejam feitas por meio de um protocolo adequado, permitindo que as áreas de Inovação e Procuradoria possam responder de forma mais eficaz e precisa a sua solicitação.

Atenciosamente,

Théo Reis Machado

Em ter., 12 de set. de 2023 às 11:54, licitacoes <licitacoes@gramadotur.net.br> escreveu:

Bom dia,

Não recebi nenhuma informação do secretário Ike Koetz.

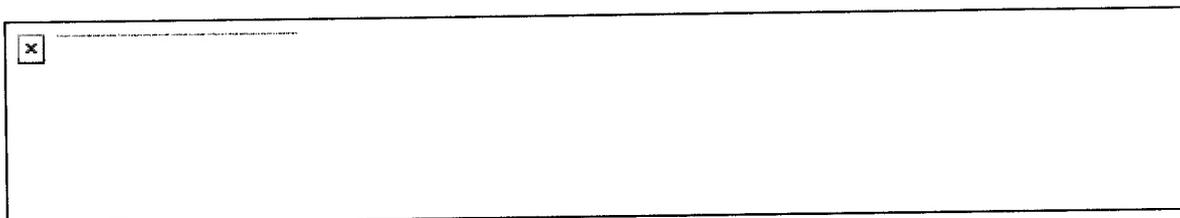
Reitero o pedido para que possamos tomar a decisão mais acertada possível:

- Qual o período exato em que ocorreu o evento? Foram dias ininterruptos ou houve dia em que a feira não abriu?
- Não possuem o número total de visitantes, ainda que seja estimado?

Destaco que em declaração assinada pelo antigo secretário da pasta, Paulo Roberto Volk, após o mesmo ter saído do cargo, ele faz uma afirmação negativa de público e diz que tal afirmação pode ser validada junto à Secretaria do Município, a qual possui tais registros para comprovação (documento em anexo).

Fortaleço a necessidade de confirmação do público, ainda que seja o público total, tendo em vista que há divergência de informações divulgadas pela mídia.

Atenciosamente,



De: Theobaldo dos Reis Machado [mailto:theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de setembro de 2023 10:19

Para: vanessa.bubolz@gramadotur.net.br; Paula Schuck <paula.schuck@gramadotur.net.br>; licitacoes@gramadotur.net.br

Cc: Jaqueline Prass Ferreira <jaqueline.ferreira@gramado.rs.gov.br>; Luis Henrique de Castro Koetz <luishenrique.koetz@gramado.rs.gov.br>; Daniela Rech <daniela.rech@gramado.rs.gov.br>; Heitor Wittmann Noel <heitor.noel@gramado.rs.gov.br>; Mariana Melara Reis <mariana.reis@gramado.rs.gov.br>; Geórgia Sorgetz <georgia.sorgetz@gramado.rs.gov.br>

Assunto: Re: Diligência - Atestado de capacidade técnica

Bom dia, Aberto.

Conforme já informado pelo secretário Ike Koetz, não temos registros sobre o número de visitantes diários da 7ª Feira em Gramado. Portanto, não podemos fornecer informações que não constam em nossos arquivos da Secretaria e da Prefeitura. Lamentavelmente, neste momento, não podemos ser de ajuda.

Atenciosamente,

Théo Reis Machado

Em ter., 12 de set. de 2023 às 09:49, Heitor Wittmann Noel <heitor.noel@gramado.rs.gov.br> escreveu:

Theo,

Favor verificar o assunto... a Dani ja esta verificando esse assunto por solicitação da referida empresa.

Att

Heitor

----- Forwarded message -----

De: **licitacoes** <licitacoes@gramadotur.net.br>

Date: ter., 12 de set. de 2023 09:10

Subject: Diligência - Atestado de capacidade técnica

To: <inovacao@gramado.rs.gov.br>

Cc: <vanessa.bubolz@gramadotur.net.br>, Paula Schuck <paula.schuck@gramadotur.net.br>

Bom dia,

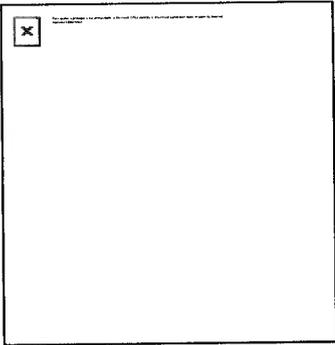
Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico 091/2023 da Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de segurança desarmada para o evento 38º Natal Luz de Gramado, nos foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços á época, conforme documento em anexo. Gostaria de solicitar informações adicionais quanto ao referido atestado, conforme abaixo:

- Qual o público máximo diário registrado para a 7ª Feira do Feito em Gramado?

Solicito urgência no atendimento desta demanda, dentro do possível, tendo em vista a premente necessidade dos serviços objeto deste certame.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

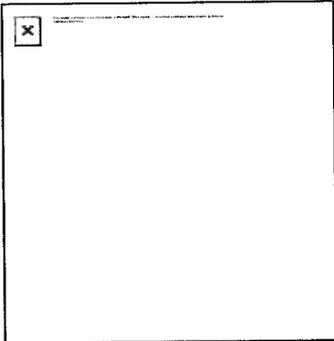
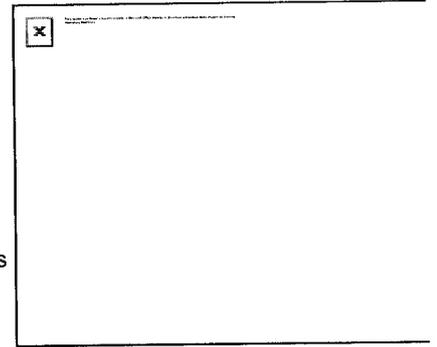


THÉO REIS MACHADO

SUPERVISOR DE ÁREA

theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br
+55 (54) 3286 0200

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações
Institucionais; Secretaria de Turismo;
www.gramado.rs.gov.br

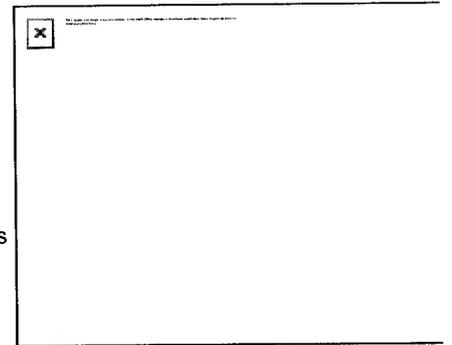


THÉO REIS MACHADO

SUPERVISOR DE ÁREA

theobaldo.machado@gramado.rs.gov.br
+55 (54) 3286 0200

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Relações
Institucionais; Secretaria de Turismo;
www.gramado.rs.gov.br



Gramado/RS, 18 de setembro de 2023.

Despacho nº 26/2023

Pregão Eletrônico nº 91 de 2023

Vistos, etc...

Trata-se de análise da decisão do Pregoeiro, a partir de recurso interposto por JM Serviços de Limpeza Ltda nos autos do Pregão em epígrafe, em razão da habilitação da empresa Scorpion Sistemas de Segurança, por suposta inobservância do item 6.3.6 'a', do edital, argumentando que os dois atestados apresentados pela recorrida não teriam o condão de comprovar a capacidade técnica exigida no edital.

Em contrarrazões, a recorrida argumenta que foi vencedora de diversos processos licitatórios, em que o público ultrapassou 2.500 pessoas de público diário, conforme consulta ao sistema Licitacon.

Dispensa-se relatório para evitar tautologia.

Salvo melhor entendimento, mostra-se adequada a fundamentação da decisão do Pregoeiro, no sentido de prover o recurso e inabilitar a recorrida.

Os atestados apresentados, assim como decidido pelo Pregoeiro, não são aptos a comprovar a capacidade técnico-operacional para as atividades a serem desenvolvidas neste certame. O primeiro, emitido por esta Autarquia, por não ter correlação entre os serviços prestados e a realização de eventos e o segundo, emitido pelo Município de Gramado, por não ter comprovado a quantidade mínima de público exigido no edital, qual seja, 2.500 pessoas por dia.

No tocante à fixação de quantitativos mínimos, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de:

64. Quando se trata de qualificação técnico-operacional, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em admitir que se exija dos licitantes que tenham executado quantidades mínimas do serviço, de forma a assegurar que elas terão condições de prestar os serviços que estão sendo contratados. Isso porque se entende não ser suficiente para uma empresa demonstrar a capacidade para administrar 100 postos de trabalho, por exemplo, que ela tenha prestado um serviço com apenas 10 postos de trabalho, dada a clara diferença de dimensão entre as duas situações, que envolvem um know-how distinto. Entende-se que avaliação do porte dos serviços que já foram prestados por uma determinada empresa é importante para que a administração se certifique das condições técnicas da empresa para a execução dos serviços que estão sendo contratados. (Acórdão 3070/2013 – Plenário)

Após diligência, a comissão concluiu que o evento do segundo atestado, o qual teve duração de 16 dias e público total em torno de 25 mil, teve uma média de 1.563 pessoas por dia.

Dessa forma, o atestado está em contradição com o quantitativo exigido no edital, qual seja, de 2.500 pessoas por dia. Assim, os atestados apresentados não são aptos a de comprovar a Capacidade Técnico-Operacional exigida no presente edital.

Ressalta-se que caso a empresa tivesse outros atestados, estes deveriam ter sido juntados no certame, uma vez que não há limitação quanto ao número de atestados a serem apresentados.

Por todo exposto, opinamos favoravelmente ao prosseguimento do certame acatando a manifestação do Pregoeiro, com o fito de prover o recurso apresentado e inabilitar a recorrida.

Contudo, à consideração superior.

Gramado/RS, 18 de setembro de 2023


Jamilé Magalhães Barreto Fontes
Advogada
OAB/RS nº 97.072

R.H.

Ratifico a orientação exarada pela Advogada da Gramadotur, nos autos do Pregão Eletrônico nº 91/2023, consonância com o julgamento do Pregoeiro.

Prossiga-se com o certame a partir do provimento do recurso e inabilitação da recorrida.

Gramado/RS, 18 de setembro de 2023.



ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur